



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 30, de 10 de abril de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais médicos para exercício das atividades e atribuições previstas nos cargos específicos constantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades do serviço público:

I – Médico Clínico Geral II, com 30 horas/semanais: 01 vaga.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2019, por conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 10.301.0021.2.017 despesa 67 3.1.90.04 fonte 1494 R\$ 80.000,00

0502 10.301.0021.2.027, despesa 87 3.1.90.04, fonte 1303 R\$ 2.950,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 30, de 10 de abril de 2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores na Secretaria Municipal de Saúde.

É de conhecimento de todos que um médico do programa mais Médicos do Governo Federal saiu do programa e o Ministério da Saúde ainda não tem data prevista para abrir edital de reposição do médico no Município, e a ultima reposição demorou quase 1 ano.

Diante da necessidade de manter médicos para atender aos usuários do SUS durante o horário da 7:00 as 19:00 horas fora convocada a única médica classificada no último PSS realizado pelo Município.

Ocorre que esta profissional labora 30 horas semanais e a necessidade atual é de 2 profissionais de 30 horas semanais para cobrir as 12 horas diárias.

Daí a necessidade da contratação temporária urgente mediante novo processo de seleção simplificado (PSS).

O processo de seleção que se pretende realizar contempla prova de títulos apenas devido à necessidade urgente em repor médicos no atendimento a demanda diária crescente de pacientes que procuram o atendimento em nossas unidades de saúde que nos últimos anos vem atendendo em média 1.500 (mil e quinhentas) consultas médicas mensais.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em **regime de urgência**, dispensando pareceres das comissões caso possível.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de abril de 2018.




Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cargo Médico: I e II	
MO: impacto temporários	696.022,23
Despesa Atual com Pessoal	15888,74
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	711.910,97
Impacto Mensal Com alterações	208.544,08
Total de Acréscimo	
Anual de Gastos com	

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2017 - Valores em mil R\$

RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2017	2018	2019	Impacto Total 2018/19	2018/19 com Estimativa
Despesas com Pessoal	671.000	23.772	687.153	8.010.050	
Varição decorrente de protocolos em estudo					
Despesas com Pessoal - Total	687.000	22.065	711.000	25.096	48,00%
Limite Prudencial: (RCL x 54%) x 95%	18.596				19.579
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Prudencial	4		51	51,00%	51
Limite Máximo: (RCL X 54%)	51	46	16.000		19.359
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Máximo	51		15.888		19.000

* Valores Estimados. Variação da Receita para 2017/2018 Médias Variação da Receita 48,00 - 48,00 - 51,00 % respectivamente

* Projeção para 2018/19